



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO DE COMPRA 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2026

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Diante da solicitação do Setor de Compras e Patrimônio, por meio do Documento de Formalização de Demanda, e em atendimento à Solicitação de Compra nº009/2026 do Presidente da Câmara, **Sr. César Roberto de Deus**, autorizando a abertura de processo administrativo para a presente Dispensa Diante ao exposto, a Câmara Municipal de Santana do Paraíso - MG torna público que será realizada Dispensa de Licitação para **aquisição de combustível**.

Objeto: Aquisição parcelada de combustível (gasolina comum) para o abastecimento do único veículo oficial da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/Mg.

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021

2. DO PRAZO

2.1. Em atendimento ao art. 3º, da Resolução nº 422, de 20 de dezembro de 2023 da Câmara Municipal e ao § 3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG torna público seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em oferecer o presente objeto.

Dessa forma, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme tabela a seguir:

ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 11/02/2026 TÉRMINO DO PRAZO: 18/02/2026

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacao@santanadoparaíso.mg.leg.br.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MELHOR PROPOSTA

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta mais vantajosa o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@santanadoparaíso.mg.leg.br no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da solicitação, podendo o referido prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o **segundo** melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o detentor da proposta mais vantajosa, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Em conformidade à determinação legal do inciso V, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos do vencedor os documentos de habilitação e qualificação mínima necessárias constantes do **Anexo I**.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacao@santanadoparaíso.mg.leg.br, durante o prazo do **Item 2**.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do **Item 7.1**, durante o prazo do **Item 2**.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Fazem parte deste processo:

Anexo I - Documentos de Habilitação

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III - Menor Preço encontrado pela Administração

Anexo IV - Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Santana do Paraíso, 10 de fevereiro de 2026.

Cesar Roberto de Deus

Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso